# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Administração



### CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019

### **ERRATA DO CHAMAMENTO 32**

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna pública a retificação do **CHAMAMENTO 32** do Concurso Público nº. 01/2019, conforme segue:

### ONDE SE LÊ:

## CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019 CHAMAMENTO 31

Os aprovados, do Concurso Público n.º 01/2019, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11°, Parágrafo 1° da Lei N°. 1.619 de 30 de julho de 1993), das 08:00 as 11:30 horas, na Secretaria de Administração, à Rua Joaquim das Neves, nº. 211 - Vila Caldas -Carapicuíba/SP, munidos dos seguintes documentos (CÓPIAS E ORIGINAIS): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade - RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física - CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. O não comparecimento implicará em sua desclassificação.

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Administração



## CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019

## **ERRATA DO CHAMAMENTO 32**

MOTORISTA				
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO	
15859	JOÃO ANTONIO RAIMUNDO CARDOSO	9744764X	47°	
11542	LEONARDO NASCIMENTO DE FRANÇA	354806506	48°	
11423	CARLOS ALBERTO SALMAZI	90585513	49°	
16506	JOSÉ CARLOS MARCOLONGO	232101930	50°	
13226	BRUNO VITOR DUARTE	469079095	51°	
13542	EDUARDO ALBINO DE SOUZA	303694142	52°	

Carapicuíba, 08 de abril de 2020.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

LEIA-SE:

## CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019 CHAMAMENTO 32

Os aprovados, do Concurso Público n.º 01/2019, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11°, Parágrafo 1° da Lei N°. 1.619 de 30 de julho de 1993), das 08:00 as 11:30 horas, na Secretaria de Administração, à Rua Joaquim das Neves, nº. 211 - Vila Caldas -Carapicuíba/SP, munidos dos seguintes documentos (CÓPIAS E ORIGINAIS): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade - RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física - CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Administração



### CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019

### **ERRATA DO CHAMAMENTO 32**

de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.** 

MOTORISTA				
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO	
16774	DIONATAN CRISTIS GARCIA	417959680	53°	
10018	ROBERTO JOAQUIM DA SILVA	181757114	54°	
15812	GILSON MENDES DA COSTA	546578330	55°	

Carapicuíba, 20 de maio de 2020.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal